



Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 021/2013

Designa profissional para compor a Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar - CTPED

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, V, da Lei nº 5.905/73, e Art. 18, XVII, art. 29 do Regimento Interno da Autarquia;

Considerando o elevado número de processos éticos em trânsito no âmbito do Coren-ES;

Considerando a necessidade de indicar Enfermeiro com experiência em processo ético para agilizar a grande demanda;

Considerando a deliberação do Plenário em sua ROP nº 352ª de 30/08/2013;

DECIDE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira Dra. Rubia Cecília Bonella Gonçalves, Registro nº 90.295, para compor a Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar a partir de 06 de setembro de 2013;

Art. 2º - A profissional faz jus ao recebimento de auxílio de representação no efetivo exercício das atividades cuja comprovação estará registrada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de agosto de 2013.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto
Conselheira Secretária